

a avaliação final de 18 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira técnica superior do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., aberto pelo aviso n.º 4137/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

22 de maio de 2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo,
Carlos Dias.

311382552

Deliberação (extrato) n.º 723/2018

Para cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. proferida em sessão de 18 de maio de 2018, após a obtenção dos pareceres favoráveis previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras para a carreira assistente técnica da assistente operacional Ana Paula Pereira Silva, com efeitos à data da deliberação, com a consequente ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal do mesmo Instituto. Nos termos previstos no artigo 153.º da citada LTFP, a trabalhadora é posicionada na 1.ª posição remuneratória da carreira, 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o valor mensal de 683,13€. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

22 de maio de 2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo,
Carlos Dias.

311382511

CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 6170/2018

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, estabelece no n.º 4 do artigo 19.º que os membros do Conselho Diretivo são designados por despacho do membro do Governo da tutela, na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública.

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública realizou procedimento concursal para o cargo de Vice-Presidente do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 831/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, em obediência às regras de recrutamento e seleção dos cargos de direção superior, estabelecidas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do citado Estatuto do Pessoal Dirigente, o júri do procedimento concursal apresentou proposta de designação, com indicação de três candidatos, entre os quais a mestre Maria Cabral Alves Mineiro.

Assim, ao abrigo do Despacho n.º 6692/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio, e nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, do n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na redação atual, conjugado com os artigos 4.º, alínea *a*), e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, que aprova a orgânica do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, a mestre Maria Cabral Alves Mineiro, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., cujo currículo académico e profissional é publicado em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

12 de junho de 2018. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

Nota Curricular

Maria Cabral Alves Mineiro nasceu a 16 de maio de 1985, em Lisboa. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2007), Pós-Graduada em Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2009) e com Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2009).

Com um percurso de vários anos nas áreas da Propriedade Intelectual e com experiência no desenvolvimento de políticas públicas para o Direito de Autor, inicia a sua atividade profissional como técnica superior no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. com especialização nas áreas da contratação pública, marcas, patentes e design.

Em 2013 é convidada para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, como técnica especialista, onde assegura, a par do direito de autor e direitos conexos, as áreas do cinema e do audiovisual, através da coordenação e formulação de medidas legislativas tendo em vista o desenvolvimento e reforço da política de apoio à produção cinematográfica em Portugal e o acompanhamento dos concursos de apoio ao cinema e ao audiovisual.

Em 2015 integra o Gabinete da Secretária de Estado da Cultura e posteriormente o Gabinete do Secretário de Estado da Cultura do XXI Governo Constitucional, no qual exerce funções de adjunta nas áreas do cinema e audiovisual, do direito de autor e direitos conexos. Coordena a gestão e formulações de medidas de políticas públicas nestas áreas, com especial enfoque para a regulamentação do setor do cinema e do audiovisual e a estratégia de promoção da produção cinematográfica e dos autores portugueses.

Representa o Estado português em iniciativas em território português e internacional, de promoção e defesa do direito de autor e dos direitos conexos.

Simultaneamente é autora de publicações especializadas em Direito Internacional Público e na área da Cultura.

É, desde junho de 2017, vice-presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. em regime de substituição.

311422282

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 101/2018

Arquivamento do procedimento administrativo de classificação como bem móvel de interesse público da pintura de Júlio Pomar intitulada «Almoço do Trolha», 1946 a 1950

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, faço público que, por meu despacho exarado em 1 de março de 2018, nos termos do artigo 18.º do mesmo decreto-lei, foi determinado o arquivamento do procedimento administrativo de classificação como bem móvel de interesse público da pintura de Júlio Pomar intitulada «Almoço do Trolha», 1946 a 1950, mediante a decisão do proprietário do bem móvel em apreço, de não consentir a classificação do mesmo ao abrigo do n.º 8 do artigo 3.º do suprarreferido diploma legal.

2 — O bem móvel em apreço já não se encontra em vias de classificação.

3 — Sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa, o interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, do ato que decide o arquivamento do procedimento de classificação.

2 de maio de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural,
Paula Araújo da Silva.

311421707

Anúncio n.º 102/2018

Projeto de Decisão relativo à classificação como conjunto de interesse nacional/monumento nacional (MN) da 1.ª e 2.ª Linhas de Defesa a Norte de Lisboa durante a Guerra Peninsular, também conhecidas como Linhas de Torres Vedras, nos concelhos de Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 21 de fevereiro de 2018, que mereceu a minha concordância,

é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como conjunto de interesse nacional/monumento nacional (MN) da 1.ª e 2.ª Linhas de Defesa a Norte de Lisboa durante a Guerra Peninsular, também conhecidas como Linhas de Torres Vedras, nos concelhos de Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, lista das obras militares a classificar (114), lista das obras retiradas do conjunto a classificar (15), restrições a fixar e plantas com a delimitação das obras integrantes do conjunto a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, www.cm-arruda.pt
- c) Câmara Municipal de Loures, www.cm-loures.pt
- d) Câmara Municipal de Mafra, www.cm-mafra.pt
- e) Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, www.cm-sobral.pt
- f) Câmara Municipal de Torres Vedras, www.cm-tvedras.pt
- g) Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, www.cm-vfxira.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

23 de maio de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural,
Paula Araújo da Silva.

311421748

Anúncio n.º 103/2018

Projeto de Decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Villa Romana do Rabaçal, no lugar da Ordem, União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, e freguesia do Zambujal, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra.

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 2 de maio de 2018, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Villa Romana do Rabaçal, no lugar da Ordem, União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, e freguesia do Zambujal, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra, classificada como sítio de interesse público (SIP) pela Portaria n.º 41-D/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 1 de julho.

2 — Nos termos do artigo 46.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação da zona especial de proteção e das áreas de sensibilidade arqueológica a criar) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.cultura-centro.pt
- c) Câmara Municipal de Penela, www.cm-penela.pt
- d) Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, www.cm-condeixa.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCC, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 45.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

29 de maio de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural,
Paula Araújo da Silva.

311421723

Anúncio n.º 104/2018

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa Havaneza, incluindo o património móvel integrado, no Largo do Chiado, 25, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 2 de maio de 2018, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa Havaneza, incluindo o património móvel integrado, no Largo do Chiado, 25, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do imóvel e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

29 de maio de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural,
Paula Araújo da Silva.

311423327

Anúncio n.º 105/2018

Projeto de Decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Igreja de São João Baptista, matriz de São João das Lampas, e respetivo adro, na Avenida Central, São João das Lampas, União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 21 de fevereiro de 2018, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Igreja de São João Baptista, matriz de São João das Lampas, e respetivo adro, na Avenida Central, São João das Lampas, União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, classificada como monumento de interesse público (MIP), conforme Portaria n.º 9/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro.

2 — Nos termos do artigo 46.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação da zona especial de proteção e das áreas de sensibilidade arqueológica a criar) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Sintra, www.cm-sintra.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 45.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

29 de maio de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural,
Paula Araújo da Silva.

311423368